



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 24ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 11148/2024;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, regula as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e gestão eficaz das férias dos empregados públicos para o ano de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias para os empregados públicos do Coren-PB, conforme planejamento previsto para o mês de fevereiro do ano em curso:

I – Ana Raquel Limeira;

II – Graziela Pontes Ribeiro Cahú;

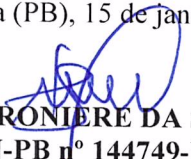
Art. 2º Fica estabelecido que os empregados públicos Dagoberto Neto e Josias da Silva deverão ajustar, em conjunto com a Chefia de Recursos Humanos, novas datas para o gozo de férias, as quais serão submetidas à avaliação e aprovação pela Diretoria.

Art. 3º O setor de recursos humanos do COREN-PB deverá proceder com as ações necessárias para cumprimento das leis trabalhistas e comunicar aos empregados com a antecedência necessária.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

João Pessoa (PB), 15 de janeiro de 2025.


RAYRA M.S. BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB